



MARINHA DO BRASIL

DIRETORIA DE PORTOS E COSTAS



A ATUAÇÃO DA AUTORIDADE MARÍTIMA NOS CASOS DE POLUIÇÃO HÍDRICA

Rodolfo Henrique de Saboia
Superintendente de Meio Ambiente



ROTEIRO

- **ATRIBUIÇÕES LEGAIS DA MARINHA DO BRASIL NA PREVENÇÃO DA POLUIÇÃO HÍDRICA;**
- **ESTRUTURA DA AUTORIDADE MARÍTIMA (AM);**
- **A MARINHA E O PLANO NACIONAL DE CONTINGÊNCIA**
- **ATRIBUIÇÕES DA DPC EM RELAÇÃO AO MEIO AMBIENTE**
- **MISSÃO DA DPC**
- **NORMAS DA AUTORIDADE MARÍTIMA (NORMAM) MAIS RELEVANTES PARA A POLUIÇÃO AMBIENTAL.**

A ATUAÇÃO DA AUTORIDADE MARÍTIMA NOS CASOS DE POLUIÇÃO HÍDRICA



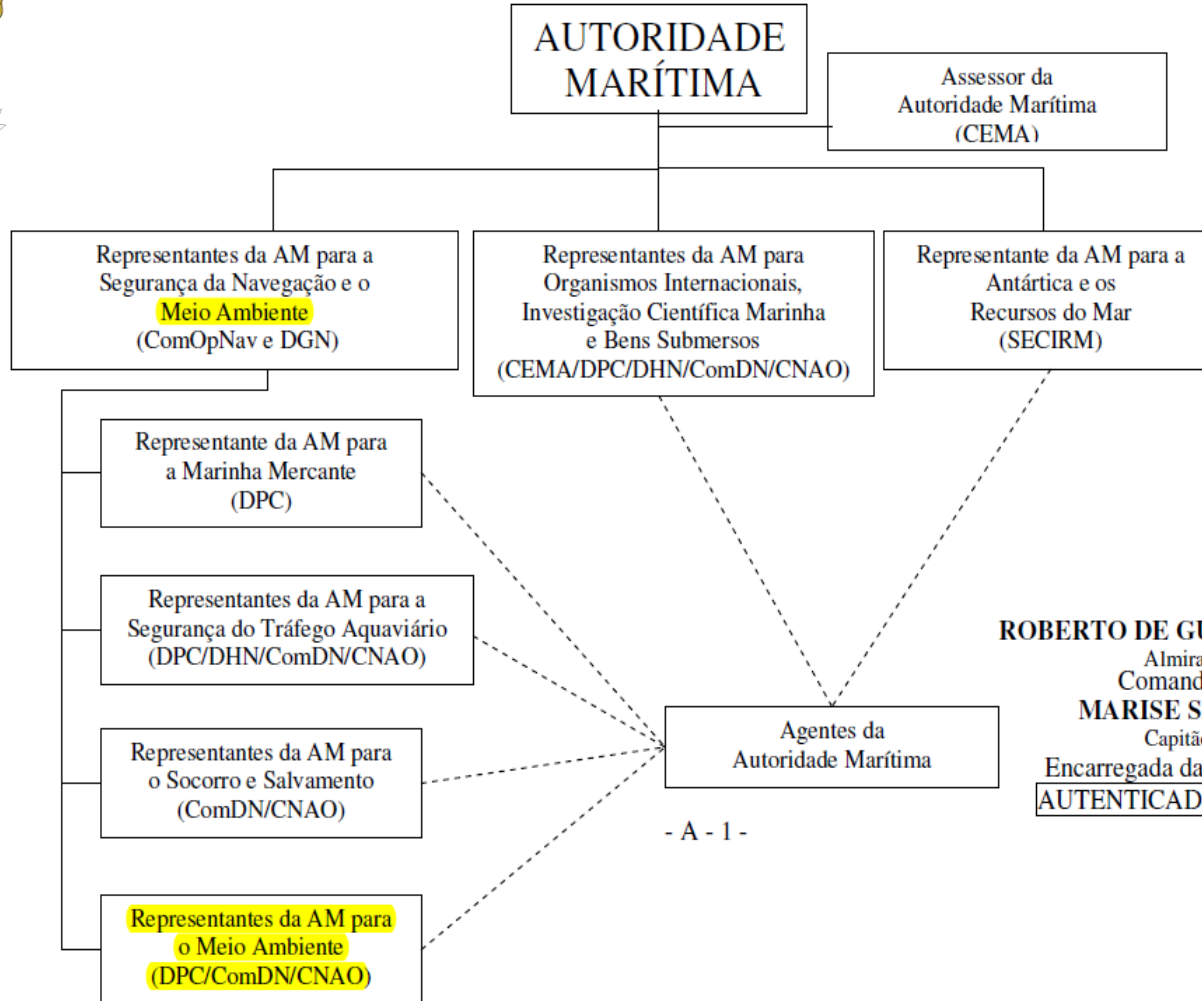
- LC 97/1999 - ...competência que cabe ao Comandante da Marinha, ficando designado para tal como “Autoridade Marítima”;
- Lei nº 9.537/97 (LESTA) - Cabe à Autoridade Marítima... a prevenção da poluição ambiental por parte de embarcações, plataformas ou suas instalações de apoio.;
- Lei nº 9.605/1998 (LEI DOS CRIMES AMBIENTAIS) - confere aos agentes das Capitânicas dos Portos... a competência para proceder a fiscalização e a instauração de processos administrativos ambientais.;
- Lei nº 9.966/2000 (Lei do Óleo / Lei de Poluição das Águas) – a AM, por meio de suas organizações competentes... tem a atribuição de fiscalizar navios, plataformas e suas instalações de apoio, e as cargas embarcadas, de natureza nociva ou perigosa, autuando os infratores...;
- Decreto nº 4.136/2002 - ...são autoridades competentes para lavrar auto de infração os agentes da Autoridade Marítima...



ESTRUTURA DA AUTORIDADE MARÍTIMA

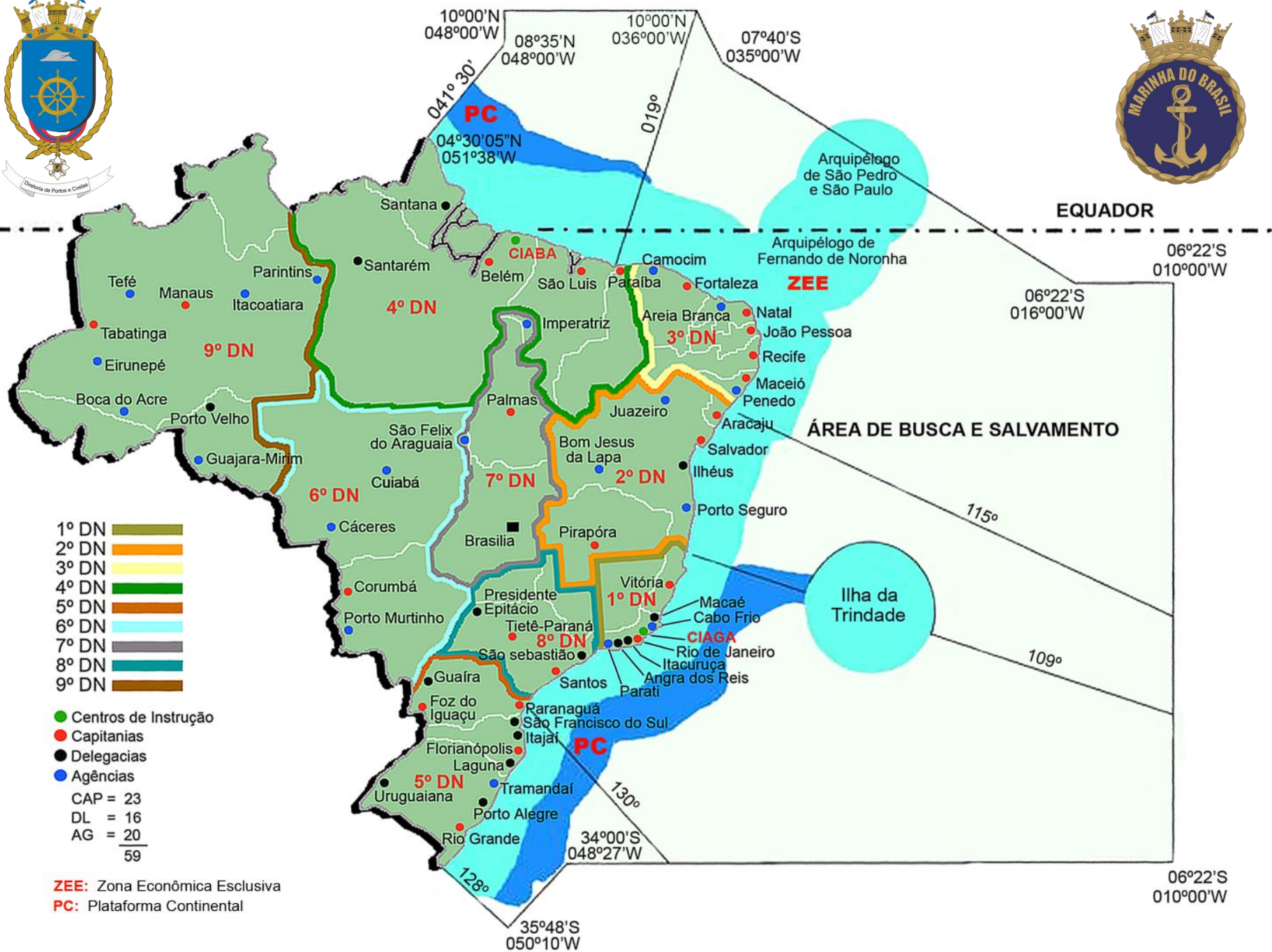


ORGANOGRAMA DA ESTRUTURA DA AUTORIDADE MARÍTIMA



- A - 1 -

ROBERTO DE GUIMARÃES CARVALHO
Almirante-de-Esquadra
Comandante da Marinha
MARISE SILVA CARNEIRO
Capitão-de-Corveta (T)
Encarregada da Divisão de Secretaria
AUTENTICADO DIGITALMENTE





ATRIBUIÇÕES DA DPC EM RELAÇÃO AO MEIO AMBIENTE



- Portaria Nº 218/2002 do Comandante da Marinha Designa a Diretoria de Portos e Costas como Diretoria Técnica Especializada em Gestão Ambiental na Marinha.
- Portaria Nº 156/2004 do Comandante da Marinha – Estrutura da Autoridade Marítima;
 - ✓ Anexo F;
 - Item VI - estabelecer os requisitos referentes às condições de segurança e habitabilidade e para a prevenção da poluição por parte de embarcações, plataformas ou suas instalações de apoio;
 - Item XI - coordenar as ações decorrentes da aplicação da legislação ambiental por parte dos Agentes da Autoridade Marítima;
 - Item XIX - julgar os recursos sobre multas aplicadas por agentes da Autoridade Marítima, por infração aos regulamentos e leis relativos à poluição ambiental, em última instância;



MISSÃO DA DPC



- Propósitos da DPC (dentre outros):
 - ✓ III - Contribuir para a prevenção da poluição por parte de embarcações, plataformas e suas estações de apoio;...
 - ✓ V - Contribuir para implementar e fiscalizar o cumprimento de Leis e Regulamentos, no mar e águas interiores;...
- Para a consecução dos seus propósitos, compete à DPC as seguintes tarefas (dentre outras):
 - ✓ VII - Estabelecer os requisitos referentes às condições de segurança e habitabilidade e para a prevenção da poluição por parte das embarcações, plataformas ou suas instalações de apoio;...
 - ✓ XIII - Exercer a supervisão funcional sobre as Capitancias dos Portos, Capitancias Fluviais e suas respectivas Delegacias e Agências;...



A ATUAÇÃO DA AUTORIDADE MARÍTIMA NOS CASOS DE POLUIÇÃO HÍDRICA



- Portaria nº 24/2007 do IBAMA
 - ✓ Credencia a DPC e o IEAPM na emissão de Laudos Técnicos Ambientais (LTA), parte integrante do processo administrativo do auto de infração ambiental, como previsto no Decreto.
 - ✓ O LTA será parte integrante do Auto de Infração Ambiental a ser aplicado pelos agentes da Autoridade Marítima, “identificando a dimensão do dano envolvido e as consequências advindas da infração”, para valoração da sanção administrativa.



NORMAS DA AUTORIDADE MARÍTIMA (NORMAM) MAIS RELEVANTES PARA POLUIÇÃO AMBIENTAL



- **NORMAM – 01 – NORMAS DA AM PARA EMBARCAÇÕES EMPREGADAS EM NAVEGAÇÃO EM MAR ABERTO (Cap. 9)**
- **NORMAM 04 – NORMAS DA AM PARA EMBARCAÇÕES ESTRANGEIRAS EM ÁGUAS JURISDICIONAIS BRASILEIRAS (Cap. 2 e 6)**
- **NORMAM – 07 – ATIVIDADES DE INSPEÇÃO NAVAL (Cap. 4)**
- **NORMAM – 08 – NORMAS DA AM PARA TRÁFEGO E PERMANÊNCIA DE EMBARCAÇÕES EM ÁGUAS JURISDICIONAIS BRASILEIRAS (Cap. 2 E 3)**
- **NORMAM – 11 – NORMAS DA AM PARA OBRAS, DRAGAGENS, PESQUISA E LAVRA DE MINERAIS SOB, SOBRE E ÀS MARGENS DAS ÁGUAS JURISDICIONAIS BRASILEIRAS (Cap.1)**



A ATUAÇÃO DA AUTORIDADE MARÍTIMA NOS CASOS DE POLUIÇÃO HÍDRICA



- Decreto nº 8.127/2013 - Plano Nacional de Contingência (PNC)
- ✓ Art. 1º: fixa responsabilidades, estabelece uma estrutura organizacional e define diretrizes, procedimentos e ações, com o objetivo de permitir que órgãos públicos e entidades públicas e privadas atuem de maneira coordenada para ampliar a capacidade de resposta em incidentes de poluição por óleo que possam afetar as águas sob jurisdição nacional, e minimizar danos ambientais e potenciais prejuízos para a saúde pública



POSIÇÃO DA MB NA ESTRUTURA DO PNC



Estrutura organizacional do PNC

Comitê Executivo
(MMA(C), MME, MT,
MB, IBAMA, SEP,
SEDEC)

Autoridade Nacional
(MMA)

Grupo de
Acompanhamento e
Avaliação
(ANP/IBAMA/**MB**)

Coordenador
Operacional
(ANP/IBAMA/**MB**)

Comitê de Suporte
(17 Ministérios + 14
órgãos vinculados
/subordinados (**MB**))



RECURSOS DA MB PARA APOIO AO PNC



Comitê Executivo
(MMA(C), MME, MT,
MB, IBAMA, SEP,
SEDEC)

Autoridade Nacional
(MMA)

Grupo de
Acompanhamento e
Avaliação
(ANP/IBAMA/**MB**)

Coordenador
Operacional
(ANP/IBAMA/**MB**)

Comitê de Suporte
(17 Ministérios + 14
órgãos vinculados
/subordinados (**MB**))



ESTRUTURA DA MB PARA APOIO AO PNC



- ✓ Em março/2013, o Comando de Operações Navais publicou a Instrução Permanente nº 10-03 (COMOPNAVINST 10-03), com as diretrizes, procedimentos e ações para incidentes de poluição por óleo nas AJB, direcionadas aos Comandos dos Distritos Navais (ComDN), fundamentada na proposta do Decreto do PNC, que ainda não havia sido promulgado.
- ✓ Lá ficou estabelecida a Estrutura Básica da Autoridade Marítima para incidentes de poluição por óleo nas AJB (EBAM).
- ✓ Comando de Operações Navais → Órgão Central de Controle e Acompanhamento (OCCA) → Centro de Controle e Acompanhamento (CCA).



ESTRUTURA DA MB PARA APOIO AO PNC



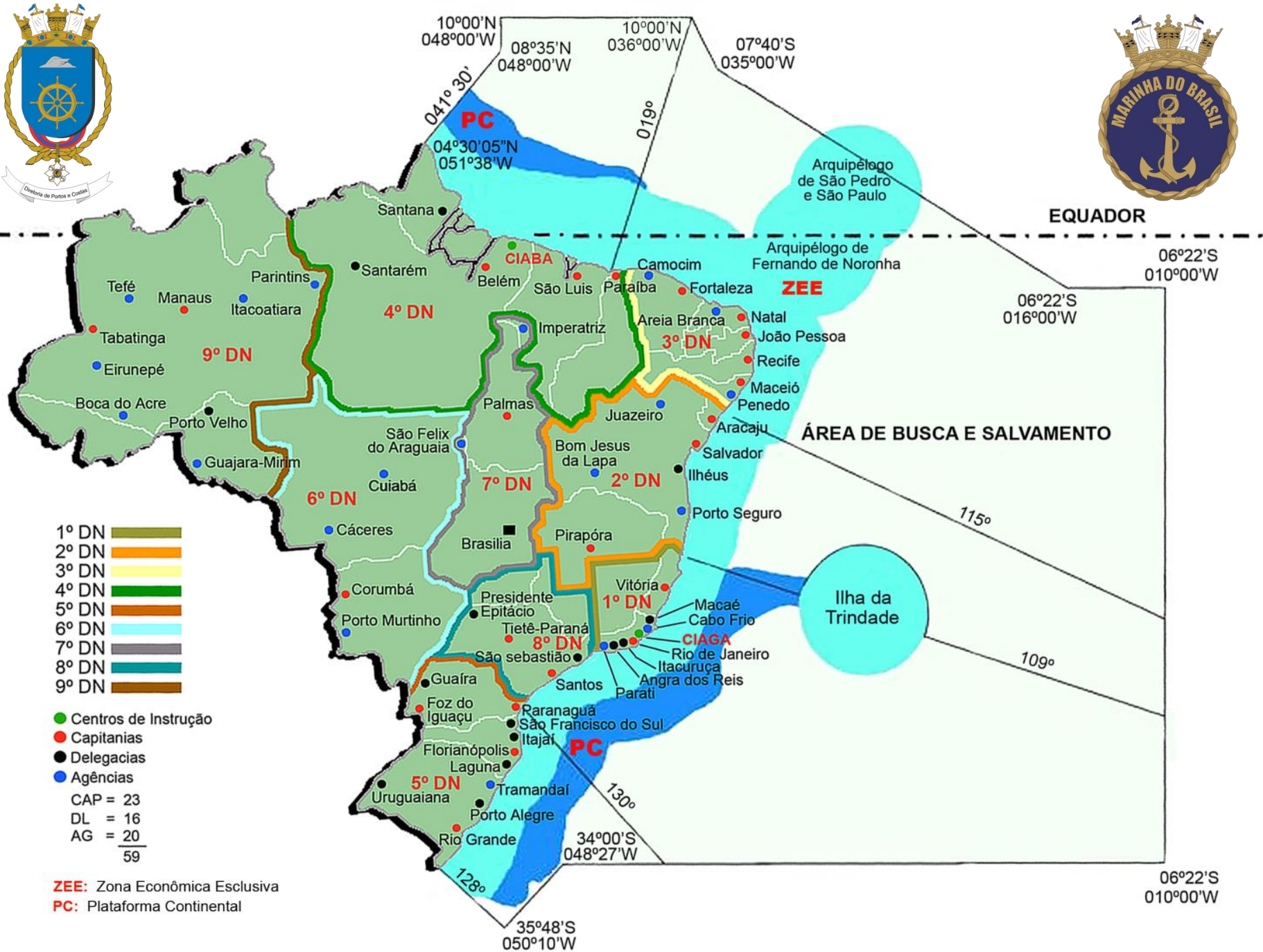
- ✓ Comandos de Distritos Navais → Coordenadores Operacionais → Centro de Coordenação Operacional (CCO).
- ✓ Coordenador Operacional → Grupo de Operações; Grupo de Logística; Grupo de Assessoramento (jurídico, ambiental, informações técnicas e operacionais; etc.), e outros eventuais.
- ✓ Cada ComDN elaborou suas próprias instruções permanentes com as peculiaridades inerentes às suas áreas de jurisdição.
- ✓ Os recursos dos Distritos Navais **não são** para emprego exclusivo em apoio ao PNC



RECURSOS DA MB PARA APOIO AO PNC



- Disponíveis nos ComDN:
 - ✓ Navios (Patrulhas, Rebocadores, Hidroceanográficos, etc.)
 - ✓ Aeronaves
 - ✓ Organizações de Apoio (Capitanias, Bases Navais, Centros de Intendência, Depósitos de Materiais, Serviços de Sinalização Náuticas, etc.)
- Disponíveis na Esquadra (RJ):
 - ✓ Navios (Escoltas, Apoio, Tanque, Anfíbio, etc.)
 - ✓ Aeronaves (BAeNSPA/embarcadas)
 - ✓ Organizações de Apoio (Depósitos variados, Bases Navais, Arsenal de Marinha, etc.)



ZEE: Zona Econômica Esclusiva
PC: Plataforma Continental

MARINHA DO BRASIL

DIRETORIA DE PORTOS E COSTAS



**A ATUAÇÃO DA AUTORIDADE MARÍTIMA
NOS CASOS DE POLUIÇÃO HÍDRICA**

CONSIDERAÇÕES FINAIS

www.dpc.mar.mil.br

Rodolfo Henrique de Saboia
Superintendente de Meio Ambiente
(21)2104-5671
saboia@dpc.mar.mil.br